



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.211

João Pessoa - Sexta-feira, 16 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 942 João Pessoa, 07 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004946-5/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDSON VIDAL SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.192-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Frei Alberto, em Fagundes, para a sede da 3ª Gerência Regional de Educação e Cultura, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13000

Portaria nº 943 João Pessoa, 07 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013463-8/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ZULEIDE MARIA DE ARRUDA SANTIAGO GUIMARAES**, Professor, matrícula nº 84.706-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Audiocomunicação, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Augusto dos Anjos, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13010

Portaria nº 945 João Pessoa, 07 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014528-8/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA PEREIRA MANGUEIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 97.330-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental França Leite, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Olivina Olívia Carneiro da Cunha, ambas na cidade de Ibiara.

UPG: 094 UTB: 17030

Portaria nº 946 João Pessoa, 07 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016432-7/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SONILZA CORREIA BORGES SILVA**, Professor, matrícula nº 157.010-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Medeiros, em Imaculada, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Nominando, na cidade de Água Branca.

UPG: 085 UTB: 21023

Portaria nº 948 João Pessoa, 08 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016658-8/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 157.031-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Joaquim Lacerda Leite, em São Jose de Piranhas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Moraes, na cidade de Bonito de Santa Fé.

UPG: 042 UTB: 19093

Portaria nº 949 João Pessoa, 08 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016900-7/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE ARIMATEA DE OLIVEIRA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 82.938-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Jose Duarte Filho, em Uiraúna, para o Centro de Formação e Treinamento de Professores, na cidade de Sousa.

UPG: 037 UTB: 20070

EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA N.º 642/GS/SECAP/09 João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SECAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e portaria N.º 01/2009- SECAP.

RESOLVE designar os servidores VANIA LUCIA BASTOS LUSTOSA matrícula nº 152.921-8, como Presidente, LÚCIA DE ALBUQUERQUE NOBREGA, matrícula nº 151.659-1, NÓRIO DE CARVALHO GUERRA, matrícula nº 165.216-8, como membros e CASSANDRA COSTA GONDIM, matrícula nº 165.149-8, como Secretária, para constituírem em comissão no

prazo de 90 dias Projeto de Lei para reestruturação desta Secretaria.

Publique-se.

Cumpra-se.

Republicado no D.O.E de 01/09/2009

Republicado por incorreção

MAURÍCIO SOUZA DE LIMA
Secretário Executivo

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 715/2009/DEGEPOL

Em 14 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Sérgio Luiz de Sousa**, matrícula nº. 137.327-7, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **SEXTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Coremas**

PORTARIA Nº 716/2009/DEGEPOL

Em 14 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Arlan Alves Dantas**, matrícula nº. 155.721-1, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **NONA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Primeira Delegacia Distrital de **Sousa**.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 014

João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

Aprova o Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Estadual nº 30.581, de 19 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades, cujo inteiro teor constitui anexo desta Portaria.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Preparatória Estadual da 4ª Conferência Estadual das Cidades, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência, composta por representantes do setor público e de diversos segmentos da sociedade civil, constantes do Anexo I, do Regimento Estadual e em conformidade com o Regimento Nacional da Conferência das Cidades.

Artigo 3º - Ficam designados para o exercício das atividades de Coordenação Geral, responsáveis pelo melhor desenvolvimento dos trabalhos, representando a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, o Chefe de Gabinete, Cristiano Zenaide Paiva, representando o Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba - IDEME, o Superintendente, Achilles Leal Filho, e como Coordenador Executivo, o Assessor de Planejamento do IDEME, José Ariosvaldo dos Anjos de Aguiar.

Artigo 4º - As atividades da Comissão, instituídas por esta Portaria, terão a duração de 12 (doze) meses.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Azeir Azeir de Azeir
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DA PARAÍBA

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades, do Estado da Paraíba, convocada pelo Decreto 30.581 de 19 de agosto de 2009, será realizada nos dias 19 e 20 de março de 2010 e terá como objetivos:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar o setor público e sociedade civil para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades paraibanas;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, cor, gênero, crença e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - apoiar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nos municípios e regiões;

V - realizar balanço dos resultados da 1ª, 2ª e 3ª Conferências das Cidades, sua repercussão no Estado e municípios, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano em nível estadual;

VI - avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VII - indicar prioridades de atuação ao Governo Estadual e Ministério das Cidades;

VIII - discutir e encaminhar sobre a formalização e instalação do Conselho das Cidades da Paraíba e eleger as entidades membros do Conselho das Cidades da Paraíba, conforme a lei estadual e normativas vigentes.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes eleitos e indicados na forma prevista neste Regimento, e em consonância com o Regimento Nacional, tem abrangência estadual e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas nacionais e sua implementação no Estado e municípios.

§ 1º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas nacionais, e da perspectiva de ação

em nível estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 2º - Todo(a)s o(a)s delegado(a)s, com direito a voz e voto presentes a 4ª Conferência Estadual das Cidades devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional e estadual, conforme o caso, e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 3º - A realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades será antecedida por etapas, realizadas no âmbito municipal, tendo como base este Regimento.

Parágrafo Único - Serão admitidas Conferências Regionais realizadas por agrupamentos regionais de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre estes, como espaço de debate dos temas propostos para esta 4ª Conferência Nacional das Cidades, sendo os delegados das Conferências Estaduais eleitos por município.

Art. 4º - A etapa preparatória da 4ª Conferência Nacional das Cidades, municipal e/ou regional, será realizada até 15 de janeiro de 2010.

§ 1º - A 4ª Conferência Estadual será realizada em João Pessoa, sob os auspícios do Governo do Estado que poderá buscar parceria com órgãos e entidades públicas e privadas para sua viabilização; e as Conferências Municipais, em locais e com recursos definidos em seu âmbito de atuação.

§ 2º - A não realização de conferências em todos os municípios não será impedimento para a realização da Conferência Estadual na data prevista.

CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO

Art. 5º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades terá como Lema: "Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e como Tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Parágrafo Único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 6º - Serão utilizados documentos sobre o temário central e textos de apoio elaborados pela Coordenação Executiva Nacional e Estadual para subsidiar as discussões da 4ª Conferência.

Art. 7º - A Conferência Estadual será composta de mesas de debates, painéis, grupos temáticos e plenários, que serão estruturados de acordo com a programação a ser estabelecida.

Art. 8º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades produzirá um relatório final a ser encaminhado ao Governador do Estado, aos órgãos/entidades participantes da Conferência Estadual, à Coordenação Nacional e disponibilizada ao conjunto da sociedade.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Governador do Estado e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ou alguém por ele indicado conforme estabelecido no Decreto Estadual 30.581 de 19 de agosto de 2009.

Art. 10º - Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades a 4ª Conferência Estadual das Cidades contará com uma Comissão Preparatória e uma Coordenação Executiva e terá o apoio do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba - IDEME

Art. 11 - A Comissão Preparatória será composta por 27 membros titulares, e respectivos suplentes, constante no anexo I, com a seguinte composição:

- I - 4 representantes do Poder Público Estadual, sendo 3 do Executivo e 1 do Legislativo;
- II - 7 representantes do Poder Público Municipal, sendo 5 do Executivo e 2 do Legislativo;
- III - 7 representantes dos movimentos sociais e populares;
- IV - 3 representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- V - 3 representantes dos trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- VI - 2 representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; e
- VII - 1 representante de ONG's, com atuação na área.

Art. 12 - A Coordenação Executiva será composta por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos dentre os membros da Comissão Preparatória.

Art. 13 - Compete à Comissão Preparatória:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação Executiva formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 4ª Conferência Estadual das Cidades;
- III - mobilizar seus parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação nas conferências locais;

Art. 14 - A Comissão Preparatória poderá criar Grupos de Trabalho, caso necessário e em conformidade com o Regimento Nacional, com atribuições específicas e sob a direção da coordenação executiva, dentre os quais:

- I - Comissão de Mobilização, para desenvolver atividades de mobilização, adesão dos municípios a 4ª Conferência Nacional das Cidades e apoio à realização da etapa preparatória municipal e/ou estadual;
- II - Comissão Recursal, para realizar o trabalho de validação da convocação e da realização das conferências municipais e regionais além de analisar e decidir encaminhamento de recursos sobre decisões das comissões preparatórias municipais, tendo como referência o Regimento Nacional.
- III - Comissão de Organização, para cuidar da logística da Conferência Estadual.
- IV - Comissão de Sistematização, encarregada de sistematizar os relatórios das conferências municipais, regionais e dos resultados da conferência estadual.

Art. 15 - A Coordenação Executiva compete:

- I - elaborar a proposta de programação da 4ª Conferência Estadual das Cidades;
- II - dar cumprimento às deliberações da Comissão Preparatória;
- III - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais nos seus aspectos preparatórios à 4ª Conferência Estadual das Cidades;
- IV - organizar as atividades preparatórias de divulgação e discussão do temário da 4ª Conferência Estadual das Cidades, no âmbito dos municípios;
- V - consolidar os relatórios das Conferências Municipais e Regionais que chegarem na data prevista no Art. 27, para subsidiar as discussões sobre a 4ª Conferência.
- VI - validar as conferências municipais;
- VII - definir os nomes dos expositores, facilitadores e relatores que se fizerem necessários para a Conferência Estadual;
- VIII - elaborar o relatório final e os anais da 4ª Conferência Estadual das Cidades, assim como promover a sua publicação e divulgação;

Parágrafo Único - A Comissão Preparatória designará o Coordenador da Conferência Estadual.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 16 - A 4ª Conferência Estadual das Cidades, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes no Art. 19.

Art. 17 - Os participantes da 4ª Conferência Estadual das Cidades serão os delegados eleitos nas conferências e indicados pelos órgãos/ entidades, com direito à voz e voto.

Art. 18 - Serão delegados à 4ª Conferência Estadual das Cidades:

- I - Os eleitos nas Conferências Municipais, de acordo com as tabelas do anexo I;
- II - Os indicados pelos diversos segmentos, respeitadas as proporcionalidades, conforme anexo III;
- III - Os membros da Comissão Preparatória Estadual, serão delegados natos na 4ª conferência Estadual das Cidades mediante a comprovação de participação efetiva para realização do evento.

Parágrafo Único - O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que somente será credenciado na ausência do titular, com critérios que serão definidos pela Comissão Preparatória.

Art. 19 - A representação dos diversos segmentos na 4ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- I - Gestores, administradores públicos e legislativos - estadual e municipais, 42,3%;
- II - Movimentos sociais e populares, 26,7%;
- III - Trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V - Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;
- VI - ONG's com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%;

Parágrafo Único - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados do Estado e, onde couber, dos municípios.

Art. 20 - A Conferência Estadual das Cidades terá uma composição de 1.080 delegados, conforme tabela III, assim distribuídos:

- I - 810 delegados eleitos nas Conferências Municipais.
- II - 90 delegados indicados pelas entidades estaduais da sociedade civil;
- III - 180 representantes indicados pelo Poder Público Estadual, dos quais dois terços indicados pelo Executivo e um terço indicado pela Assembléia Legislativa.

Art. 21 - A 4ª Conferência Estadual das Cidades elegerá 48 delegados, que representarão o Estado na 4ª Conferência Nacional das Cidades, de acordo com Regimento Nacional, da seguinte forma:

- I - 07 representantes do Poder Público Estadual sendo 5 do Executivo e 2 do Legislativo;
- II - 11 representantes do Poder Público Municipal sendo 7 do Executivo e 4 do Legislativo;
- III - 14 representantes dos movimentos sociais e populares;
- IV - 05 representantes dos trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- V - 05 representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- VI - 04 representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e Conselhos profissionais;
- VII - 02 representantes de ONG's com atuação na área;

§ 1º - Cada segmento na Conferência, antes da Plenária Final, através de reuniões específicas, deverá escolher

seus representantes, dentre os presentes, onde será feita a apresentação dos delegados eleitos e consolidação final dos trabalhos.

§ 2º - Os resultados da 4ª Conferência Estadual das Cidades e a relação dos delegados para a 4ª Conferência Nacional das Cidades serão encaminhados à Comissão Preparatória Nacional, em 10 dias após a realização da mesma a partir das orientações do Ministério das Cidades.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 - As despesas com a organização geral e com a realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual e de convênios, parcerias e outras fontes do setor público e privado, que deverá viabilizar a participação dos delegados representantes dos movimentos populares à 4ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO VII - DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 23 - Para a realização de cada conferência municipal ou regional deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal e, quando for o caso, pelo Conselho Municipal das Cidades (ou conselho equivalente) que contará com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no Art. 19 deste Regimento.

Parágrafo Único - O município com mais de 20 mil habitantes só poderá eleger seus delegados para a etapa estadual na realização de sua conferência municipal, não cabendo a eleição de delegados na conferência regional.

Art. 24 - O(s) Executivo(s) Municipal(is) envolvido(s) têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia 30 de outubro de 2009, através de ato do executivo municipal publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículo de ampla divulgação e, explicitar, na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades".

§ 1º - Sendo uma Conferência Regional, como espaço de debate dos temas propostos por esta 4ª Conferência Nacional das Cidades, a convocação poderá ser de forma conjunta pelos executivos envolvidos e publicados no diário oficial de todos os municípios e/ou meio de comunicação local amplo até o dia 10 de novembro de 2009.

§ 2º - Caso o Executivo não a convoque até o prazo estabelecido, o legislativo ou entidades representativas em nível municipal ou regional de, no mínimo, quatro dos segmentos, conforme estabelecidos no Art. 19 poderão fazê-la, no prazo de 1 a 15 de novembro de 2009, divulgando-a através de meio de comunicação local amplo.

§ 3º - Após os prazos estabelecidos, o(s) Executivo(s) envolvido(s), apesar de perder a prerrogativa de somente

ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo de 15 de novembro de 2009.

§ 4º - Em caso de existência de duas convocações será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

Art. 25 - As Conferências Municipais e Regionais devem acontecer dentro do prazo definido no Capítulo II - Art. 4º.

Art. 26 - Cabe às Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais:

- I - Definir Regimento Municipal e/ou Regional, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme Art. 19.
- II - Definir data, local, temário e pauta da Conferência;

§ 1º - As Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais devem enviar as informações contidas nos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - As Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais devem enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal ou Regional deve contemplar o temário nacional, e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 27 - Os resultados das Conferências Municipais e Regionais devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 10 dias após a realização da mesma, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 28 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.

João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

Anexo I - Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades

TITULARES			
Segmento	Sigla	Entidade	Nome
Gov Estado	ASSEMBLÉIA	Assembléia Legislativa	Arlenilde Correia de Aguiar
	SEPLAG-PB	Sec de Est.Do Planej e Gestão /PB	Cristiano Zenaide Paiva
	IDEME	Instituto de Desenv. Estadual e Municipal	Achilles Leal Filho
	SEINFRA-PB	Secretaria de Est. da Infraestrutura /PB	Francisco de Assis Torres Leite
Gov Munic	Câmara de Mataraca	Câmara Municipal de Mataraca	Francisco José Correia Dias de Araújo
	Câmara Campina Grande	Câmara Municipal de Campina Grande	José Fernando Carvalho
	Prof. Mun.-JPessoa	Sec Desenv Social	Ronaldo Benício
	P M de Patos	Prefeitura Municipal de Patos	Jose Taunaf Dantas
	P M Monteiro	Prefeitura Municipal Monteiro	Maria Josenice dos Santos Martins
	P M Mataraca	Prefeitura Municipal Mataraca	Alicione Soares Costa
	P.M.Camp. Grande	Prefeitura Municipal de Camp. Grande	Marcos Eduardo Baia
Mov Pop	UBYES	União Bayense de Entidades Sociais	Osmar Alves. do Nascimento
	CONAM/UCES	Confederação Nacional de Associações de Moradores	Fernando Jordão da Silva
	USAC	União Santarritense de Associações Comunitárias	Gilvan dos Santos Costa
	MNLM	Mov Nac de Luta pela Moradia	Roberto Guilherme da Silva
	UNMP	União Nacional por Moradia Popular	João Deon da Silva
	FEPAMOC	Federação Paraibana de Movimentos Comunitários	Antônio Upiraktan Santos
Ent Prof	AUTCP-JP	Ass Usuários Transp Coletivos PB	Ana Paula Cavalcanti
	AGB	Associação dos Geógrafos Brasileiros	Vitor Alberto de Souza Júnior
ONGs	CRECI	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	Francisco de Assis Cordeiro
	ECOAR	Sociedade Ecológica Santa Rita	Sildo Alves de Moraes
Emp	CEHAP	Companhia Estadual de Habitação Popular	Lucineide Sampaio Teodósio

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON GOELHO DA SILVA CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AQUAR MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO
Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 E-mail:diariooficial@guimab.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

	CAGEPA	Companhia de Água e Esgoto do Estado da Paraíba	Ricardo Lobo Macário
Trab Sind	CUT-PB	Central Única dos Trabalhadores	Maria da Penha Araújo
	CTB	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Marconi de Lima Braz
	CTB	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Renato Santos Vascelos

SUPLENTE

Gov Est	ASSEMBLÉIA	Assembléia Legislativa	Carlos Nunes Guimarães
	SEPLAG/Gov PB	Secretaria de Est. Do Planej. e Gestão	Edson de Aguiar Almeida Filho
	IDEME	Instituto de Des Mun e Estadual	José Ariosvaldo dos Anjos Aguiar
	SEINFRA	Secretaria de Estado da Infraestrutura	Vinicius Londres de Nóbrega Filho
Gov Mun	Câmara Municipal Campina Grande	Câmara Municipal de Campina Grande	Tovar Correia de Lima
	Prof Mun Campina	Prof. Campina Grande	José Felinto de Araújo
	P M de Taperoá	Prof Municipal de Taperoá	Ivandir Soares Compôs
	P M João Pessoa	Prof Mun João Pessoa	Wasington Feitosa
Mov Pop	UMAC	União Municipal e Assoc.Comunitárias	Ivo Souza da Silva
	MDM	Movimentode Defesa da Moradia	Ednaldo Pontes
	UCES	União Campinense de Equipes Sociais	João Batista
	ACCP	Associação Comunitária e Condomínio da Paraíba	Evelaide Lima
	AMORO	Assoc. dos Moradores do Rio Ouro	Alberto Freire da Silva
	APA	Associação de Preservação Ambiental	Lúcio Ricardo Amorim Silva
	CECNEQ	Coord. de Comunid. Negras e Quilombolas	Gilmar Valentim
	AGB	Associação dos Geógrafos Brasileiros	Yure Silva Lima
	CRECI	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	Francisco Renato
	ONGs	CCALQUIMISTA	Centro Cultural Alquimista
Emp Urb	CEHAP	Companhia Estadual de Habitação Popular	Liane Cruz e Silva Costa
	CAGEPA	Companhia de Água e Esgoto da Paraíba	João Paulo Neto
Trab Sind	CUT	Central Única dos Trabalhadores	Gilberto Paulino de Oliveira
	CTB	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Geraldo Antônio de Lima
	CTB	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Elizabete Nunes de Oliveira Batista

Anexo III – Delegados para a 4ª Conferência Estadual das Cidades

	1/3	60	indicados pelo Legislativo Estadual
Total de Delegados	1.080	16,7%	180
	2/3	120	indicados pelo Executivo Estadual
	83,3%	900	10%
	90%	810	eleitos nas Conferências Municipais

Número de delegados por município por faixas de população (Censo IBGE 2000)

Faixas de População	Nº Delegados			Nº Mun	População Total 2000	Nº Delegados		
	Pub	Soc	Total			Pub	Soc	Total
População 1-20.000 hab	1	2	3	196	1.472.485	196	392	588
População 20.001 a 50.000 hab	2	4	6	19	552.254	38	76	114
População 50.001 a 120.000 hab	3	6	9	6	462.996	18	36	54
População maior que 120.000 hab	9	18	27	2	948.983	18	36	54
Total Global				223	3.436.718	270	540	810

Distribuição dos delegados indicados pela Sociedade Civil

Indicados pela Sociedade Civil		90
Movimentos sociais e populares	47,7%	43
Trabalhadores através dos sindicatos	16,7%	15
Empresários ligados ao desenvolvimento urbano	16,7%	15
ONG's com atuação na área	7,8%	7
Entidades profissionais e acadêmicas	11,1%	10

Distribuição dos delegados eleitos pelos municípios

Eleitos nas Conferências Municipais		810
Representantes do setor público	1/3	270
Representantes da sociedade civil	2/3	540

Distribuição global dos delegados

Total representantes do setor público	41,7%	450
Total representantes da sociedade civil	58,3%	630
Total		1.080

Anexo IV – Relação dos Municípios Paraibanos e respectiva população (Censo IBGE, 2000)

Munic	Pop. Total	Munic	Pop. Total	Munic	Pop. Total	Munic	Pop. Total
População 1-20.000 hab							
Água Branca	8.375	Damião	3.636	Pitimbu	13.901	Uiraúna	13.672
Aguiar	5.632	Desterro	7.259	Pocinhos	14.871	Umbuzeiro	9.092
Alagoa Nova	18.570	Diamante	6.921	Poço Dantas	3.817	Várzea	2.056
Alagoinha	11.825	Dona Inês	10.217	Poço de José de Moura	3.528	Vicirópolis	4.670
Alcantil	4.914	Duas Estradas	3.811	Prata	3.425	Vista Serrana	3.120
Algodão de Jandaíra	2.213	Emas	3.054	Princesa Isabel	18.223	Zabelê	1.838
Alhandra	15.907	Fagundes	11.903	Puxinanã	11.981		
Amparo	1.887	Frei Martinho	2.920	Quixaba	1.308		
Aparecida	5.894	Gado Bravo	8.506	Remígio	14.911		
Araçagi	18.082	Gurinhém	13.170	Riachão	2.792		
Arara	11.500	Gurjão	3.614	Riachão do Bacamarte	3.951		
Araruna	16.607	Ibipara	6.387	Riachão do Poço	3.695		
Areia	2.074	Igaracy	6.311	Riacho dos Cavalos	8.063		
Areal	17.486	Imaculada	11.567	Riacho de Santo Antônio	1.332		
Aroeiras	19.488	Ingá	17.486	Salgadinho	2.823		
Assunção	9.383	Itapororoca	14.622	Salgado de São Félix	12.028		
Baía da Traição	6.365	Itutuba	9.383	Santa Teresinha	4.719		
Baratins	3.169	Jacaratiú	14.101	Santa Cecília Umbuzeiro	6.858		
Barra de Santa Rosa	13.052	Jericó	7.415	Santa Cruz	6.463		
Barra de Santana	8.315	Juarez Távora	7.069	Santa Helena	6.166		
Barra de São Miguel	5.164	Juazeirinho	14.874	Santa Inês	3.528		
Belém	17.362	Junco do Seridó	5.978	Santa Luzia	14.005		
Belém do Brejo do Cruz	6.988	Jurupiranga	9.645	Santana de Mangueira	5.771		
Bernardino Batista	2.559	Juru	10.049	Santana dos Garrotes	7.882		
Boa Ventura	6.155	Lagoa de Dentro	4.844	Santarém	2.571		
Boa Vista	4.985	Lastro	7.054	Santo André	2.765		
Bom Jesus	2.180	Livramento	3.119	São Bentinho	3.583		
Bom Sucesso	5.280	Logradouro	7.609	São Domingos de Pombal	2.498		
Bonito de Santa Fé	9.227	Lucena	3.382	São Domingos do Cariri	2.185		
Boqueirão	15.867	Mãe d'Água	9.394	São Francisco	3.465		
Borborema	4.715	Malta	3.458	São João do Cariri	3.871		
Brejo do Cruz	11.870	Mamãe	5.690	São João do Rio do Peixe	17.640		
Brejo dos Santos	5.931	Marcão	10.466	São João do Tigre	4.452		
Caaporã	18.445	Marizópolis	6.237	São José Lagoa Tapada	7.176		
Cabeceiras	4.296	Massaranduba	5.577	São José de Caiana	5.737		
Cachoeira dos Índios	7.835	Mataraca	11.692	São José de Espinharas	5.102		
			5.483	São José de Piranhas	17.883		

Cacimba de Areia	3.568	Matinhas	4.079	São José de Princesa	4.967
Cacimba de Dentro	16.826	Mato Grosso	2.435	São José do Bonfim	2.837
Cacimbas	7.425	Maturéia	5.025	São José do Brejo do Cruz	1.532
Caicara	7.316	Mogeiro	13.233	São José do Sabugi	3.913
Cajazeirinhas	2.846	Montadas	3.965	São José dos Cordeiros	4.136
Caldas Brandão	5.149	Monte Horebe	4.112	São José dos Ramos	4.898
Camalaú	5.514	Mulungu	9.012	São Mamede	8.020
Campo de Santana	9.389	Natuba	10.561	São Miguel de Taipu	6.016
Capim	3.905	Nazarezinho	7.274	São Seb Laga de Roça	10.019
Carauabas	3.401	Nova Floresta	9.411	São Seb do Umbuzeiro	2.887
Carrapateira	2.164	Nova Olinda	6.457	Sapé	9.091
Casserengue	6.559	Nova Palmeira	3.572	Serra Branca	12.270
Catingueira	4.753	Olho d'Água	7.846	Serra da Raiz	3.417
Caturité	4.191	Oliveiros	3.193	Serra Grande	2.855
Conceição	17.931	Ouro Velho	2.821	Serra Redonda	7.307
Condado	6.499	Parari	1.438	Serraria	6.635
Conde	16.416	Passagem	1.949	Sertãozinho	3.435
Congo	4.584	Paulista	11.265	Soledade	6.873
Coremas	15.120	Pedra Branca	4.124	Sossego	2.597
Coxixola	1.419	Pedra Lavrada	6.625	Sumé	15.020
Cruz do Espírito Santo	14.073	Pedro Régis	4.870	Taperoá	13.291
Cubatí	6.349	Piancó	14.849	Tavares	13.563
Cuité	19.906	Picuí	17.886	Teixeira	11.954
Cuité de Mamanguape	6.178	Pilar	10.273	Tenório	2.473
Cuité	7.255	Pilões	7.791	Triunfo	9.052
Curral de Cima	5.311	Pilõesinhos	5.425		
Curral Velho	2.558	Pirpirituba	10.208		

População 50.001 a 120.000 hab	
Bayeux	87.298
Cajazeiras	54.710
Guarabira	51.456
Patos	91.403
Santa Rita	115.537
Sousa	62.592

Munic	Pop. Total
População maior que 120.000 hab	
Campina Grande	354.061
João Pessoa	594.922

Desenvolvimento Humano

CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENDAC

PORTARIA Nº 02/2009

João Pessoa, 02 de Setembro de 2009.

A Presidente do CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CENDAC, nos termos de suas atribuições estatutárias (art.21, XI) e da Lei 10.520/2002, bem como do Decreto Estadual 22.649/2003, resolve:

DESIGNAR o servidor **FLAUBER TEIXEIRA MACHADO**, para exercer a função de pregoeiro desta Entidade, bem como designar os seguintes servidores, para comporem a equipe de apoio: **WILSON RAMALHO BARBOSA**, matrícula 164.469-6, **VERA LÚCIA BEZERRA CAVALCANTI DE ARAÚJO**, matrícula 164.320-6 e **VALDÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 164.960-4.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Tereza Alice Bezerra Cavalcanti Teixeira
TEREZA ALICE BEZERRA CAVALCANTI TEIXEIRA
Presidente - CENDAC

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1271

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2043/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA CÉLIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.094-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1286

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 564/08, CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ERIVAN DE ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 91.897-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

João Bosco Teixeira
JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 0227142009-1

João Pessoa, 29 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII do artigo 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e, ainda, o disposto nos arts. 650, 651 e 652 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97,

RESOLVE designar os Auditores Fiscais Tributário Estadual **JOSÉ ANTONIO CLAUDINO VERAS**, matrícula nº 145.965-1 e **MARCELINO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 146.874-0, para realizarem procedimentos de revisão do feito fiscal presente nos autos do Processo nº 00667522006-8, no prazo de 30 (trinta) dias, cuja autuada **BSE S/A**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.118.811-7, requereu o reexame de que trata o art. 643 do RICMS/PB. C U M P R A - S E.

PORTARIA Nº 0231602009-7

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009, e as informações constantes no Processo nº 0980962009-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a pedido, o servidor **ORLANDO JORGE DA SILVA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.891-0, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, na Gerência Regional da Receita Estadual da 3ª Região, na forma do parágrafo único do art. 12 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, revogando-se para este fim os efeitos da Portaria nº 017/GSER, de 06 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Pereira de Castro Filho
JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretário Executivo da Receita

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 046/2009 – GRN-3

Campina Grande, 30 de Julho de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0890132008-8-RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Livros Registro de Entradas, Saídas, Inventário e Utilização de Documentos Fiscais e termo de Ocorrência, DAR de reconhecimento de período, GIM, GIVA e Notas Fiscais de Entradas, da firma: STUDIO 1 ARTIGOS FOTOGRÁFICOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.144.054-1 e CNPJ nº 07.150.265/0001-15, estabelecida à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 434- Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os Livros Registro de Entradas, Saídas, Inventário e Utilização de Documentos Fiscais e termo de Ocorrência, DAR de reconhecimento de período, GIM, GIVA e Notas Fiscais de Entradas, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 008728/08.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos. PUBLIQUE – SE

Publicado no D.O.E 15/10/09

Replicado por incorreção no nome


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

PORTARIA Nº 047/2009 – GRN-3

Campina Grande, 30 de Julho de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0855032008-0-RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 03 (três) talões, Série "D" de nº 000001 a 000150 e 01 (um) talão modelo "I" de nº 000601 a 000625, da firma: MEIRA VASCONCELOS & CIA LTDA, Inscrição Estadual nº 16.124.3002 e CNPJ nº 02.861.104/0001-16, estabelecida à Rua Félix Araújo, nº 241, bairro Centor, na cidade de Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 03 (três) talões, Série "D" de nº 000001 a 000150 e 01 (um) talão modelo "I" de nº 000601 a 000625, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 006832/08.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos. PUBLIQUE – SE

Publicado no D.O.E 15/10/09

Replicado por incorreção no nome


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

PORTARIA Nº 048/2009 – GRN-3

Campina Grande, 01 de setembro de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0133362009-8-RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais em Formulários Contínuos de 04 vias, de numeração 6001 à 9000, conforme AIDF nº 93300008.21.00005181/2008-04, da firma: DEIB OTOCH S/A - ESPLANADA, Inscrição Estadual nº 16.047.061-7 e CNPJ nº 04.735.457/0026-5, estabelecida à Rua Maciel Pinheiro, nº 226, bairro Centro, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais em Formulários Contínuos de 04 vias, de numeração 6001 à 9000, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 010817/2008.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos. PUBLIQUE – SE

Publicado no D.O.E 15/10/09

Replicado por incorreção no nome


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

PORTARIA Nº 049/2009 – GRN-3

Campina Grande, 01 de setembro de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0608252009-2-RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 02(dois) Talões de Notas Fiscais – Série "D" de nº 000001 a 000100, 01(um) Livro Registro de Entradas de Mercadorias, 01(um) Livro Registro de Saídas de Mercadorias, 01(um) Livro de Inventário, 01(um) Livro de Apuração de ICMS e 01(um) Livro Termo de Ocorrência, da firma: B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, Inscrição Estadual nº 16.108.746-9 e CNPJ nº 00.697.267/0001-80, estabelecida à Rua Silva Jardim, nº 1642, bairro José Pinheiro, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 02(dois) Talões de Notas Fiscais – Série "D" de nº 000001 a 000100, 01(um) Livro Registro de Entradas de Mercadorias, 01(um) Livro Registro de Saídas de Mercadorias, 01(um) Livro de Inventário, 01(um) Livro de Apuração de ICMS e 01(um) Livro Termo de Ocorrência Notas, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 004290/2009.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos. PUBLIQUE – SE

Publicado no D.O.E 15/10/09

Replicado por incorreção no nome


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

PORTARIA Nº 050/2009 – GRN-3

Campina Grande, 01 de setembro de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0606802009-6-RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de um Talão de Nota Fiscal - Série "D" de nº 001751 a 001800 da firma: BX COMÉRCIO DE JÓIAS E FOLHEADOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.122.924-7 e CNPJ nº 02.951.537/0001-62, estabelecida à Av. Severino Bezerra Cabral, nº 1190, Loja 32, bairro do Catolé, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, um Talão de Nota Fiscal – Série "D" de nº 001751 a 001800, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 006948/2008.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos. PUBLIQUE – SE

Publicado no D.O.E 15/10/09

Replicado por incorreção no nome


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

PORTARIA Nº 051/2009 – GRN-3

Campina Grande, 10 de setembro de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0655552009-4 – C.E. Monteiro.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de um Talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor - Série "D" de nº 551 a 600 da firma: MARCOS HENRIQUE NEVES DE BRITO - ME, Inscrição Estadual nº 16.145.623-5 e CNPJ nº 07.392.235/0001-15, estabelecida a Rua Carlos Ferreira de Moura, nº 121, Feliz Retiro, na cidade de Monteiro – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, um Talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor – Série "D" de nº 551 a 600, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 00348/2009, emitida pela Delegacia Municipal de Monteiro.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos. PUBLIQUE – SE

Publicado no D.O.E 15/10/09

Replicado por incorreção no nome


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

PORTARIA Nº 052/2009 – GRN-3

Campina Grande, 10 de setembro de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0768162009-5 – C.E. Monteiro..

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 08 (oito) Talões de Notas Fiscais, Modelo 02, Série "D" de Vendas ao Consumidor, de nºs 0001 a 0350 e de nºs 0400 a 0450 da firma: JOÃO HELY GONÇALVES BEZERRA, Inscrição Estadual nº 16.112.068-7 e CPF nº 407.205.784-34, estabelecida a Rua Coronel Francisco Torres, nº 11, Térreo, na cidade de Monteiro – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 08 (oito) Talões de Notas Fiscais, Modelo 02, Série "D" de Venda ao Consumidor, de nºs 0001 a 0350 e de nºs 0400 a 0450, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 00374/2009, emitida pela Delegacia Municipal de Monteiro.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos. PUBLIQUE – SE

Publicado no D.O.E 15/10/09

Replicado por incorreção no nome


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

PORTARIA Nº 053/2009 – GRN-3

Campina Grande, 10 de setembro de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0854912009-0 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais, Série "D" de nºs 000001 a 000950 e de nºs 001251 a 001400, da firma: MARCELYNE PENHA DE ARAÚJO FREIRE, Inscrição Estadual nº 16.153.565-8 e CNPJ nº 06.976.977/0002-06, estabelecida a Rua Peregrino de Carvalho, nº 241, Centro, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio das Notas Fiscais, Série "D" de nºs 000001 a 000950 e de nºs 001251 a 001400, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 007062/2009.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos. PUBLIQUE – SE

Publicado no D.O.E 15/10/09

Replicado por incorreção no nome


MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1506ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de OUTUBRO de 2009.

I – **Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.**II – **EXPEDIENTE:**III – **JULGAMENTOS:**1. **Processo nº 0407212005-7**

Recurso HIECRF- nº 075/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP**Recorrida:** LH COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA.**Representante:** HELOISA DE LUNA FREIRE MAIA**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa**Autuante:** George Perazzo da Cunha**Relatora:** Consª. Gilvia Dantas Macedo2. **Processo nº 0169432008-1**

Recurso HIE/CRF-059/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP**Recorrida:** ARMARINHO NÓBREGA LTDA.**Responsável:** MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NÓBREGA**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de Campina Grande**Autuante:** Maércio Pereira

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

3. Processo nº 0279442008-9

Recurso HIE/CRF- nº 074/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: AVÍCOLA TRIUNFO LTDA.

Representante: JOSÉ ANSELMO DE QUEIROZ

Preparadora: Coletoria Estadual de Juazeirinho

Autuante: Jurandir André Pereira Marinho

Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

4. Processo nº 0301802008-1

Recurso HIE/CRF- nº 041/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: HIDELBRANDO FRANCISCO ARAÚJO DE MELO

Responsável: HIDELBRANDO FRANCISCO ARAÚJO DE MELO

Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas

Autuantes: Hélio Vasconcelos e Pedro Gundes

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

5. Processo nº 0557802008-9

Recurso VOL/CRF- nº 068/2009

Recorrente: TECMAR TRANSPORTES LTDA.

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Representantes: FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. SILVA – OAB/PB 11.689 e ALCIDES BARRETO BRITO NETO – OAB/PB 13.267

Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra

Autuantes: Renné Luduvico de Andrade e Alexandre M. G. de Barros

Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

6. Processo nº 1376212006-4

Recurso HIE/CRF-065/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: FLÁVIO DE SOUZA ALMEIDA

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuantes: Wilson de Oliveira Filho e Sidney C. Dore Neto

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

7. Processo nº 0479432008-6

Recurso VOL/CRF- nº 078/2009

Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Representante: BRUNO MACARENCO ALÉSSIO

Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux

Autuantes: João Rocha Araújo Sobrinho e Maria José Aquino Melo

Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

Conselho de Recursos Fiscais, em 15 de outubro de 2009.


ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 47/ 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/226/2009	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	Administrativo – Contrato administrativo- Alteração quantitativa – atendimento ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 – Possibilidade.	CONSULTA
PGE/227/2009	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA	Direito Financeiro e Contratual. Operação de crédito. Extensão de garantia.	CONSULTA
PGE/228/2009	BASEVI CONSTRUÇÕES S/A	Administrativo. Contrato. Aproveitamento. Inviabilidade. Necessidade de Nova Licitação. Precedentes do TCU.	CONSULTA
PGE/229/2009	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN	Administração. Prorrogação de convênio. Concessão.	CONSULTA
PGE/230/2009	HYGILINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Tributário. Aquisição de fundo de comercio. Responsabilidade por sucessão de multa. Indistingibilidade do art. Nº 133 do CTN.	INDEFERIMENTO
PGE/231/2009	EPGRAF – EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Tributário. Solicitação de não cobrança de honorários advocatícios. Parcelamento de débito inscrito em dívida ativa. Impossibilidade. CDA objeto de execução fiscal já ajuizada.	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 15 de outubro de 2009.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado

Defensoria Publica Geral do Estado

Portaria Nº 786 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1136/2009-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2008, a Defensora Pública WILMA MARQUES LIMA E ROSAS, Símbolo DP-2, matrícula 99.686-6, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2009.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 789/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39/2002, e de acordo com os Artigos 55, 56 e 57 da referida Lei, c/c o Artigo 79, da Lei Complementar 58/2003, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2009, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ADMILSON VILLARIM FILHO	91.285-9	1º P/08	2571/09	NAIR MEDEIROS DA SILVA PEIXOTO
ADEMAR ALMEIDA BEZERRA	92.554-3	2º P/09	2656/09	-0-
ALBA NEIDE MAXIMO DA SILVA	74.278-3	1º P/09	0669/09	GERARDO LINS RABELO SOBRINHO
ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA	91.797-4	2º P/09	1210/09	ANTONIO LAURINDO PEREIRA
ALUISIA MARIA DO CARMO	87.477-9	1º P/09	1512/09	-0-
ALUIZIO JÁCOME DE MOURA	75.681-4	1º P/09	1473/09	JOSÉ LUIZ DA SILVA
ALVÁRIO GAUDENCIO NETO	73.887-5	2º P/07	2154/09	-0-
BERGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO	100.467-1	1º P/09	2536/09	-0-
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	102.353-5	1º P/09	2497/09	ROSÂNGELA MARIA DE M. BRITO
ELIANE MENEZES CAVALCANTI	76.342-0	2º P/09	2561/09	-0-
EDNA MARIA RAMALHO DE FARIAS	98.314-4	2º P/07	2505/09	MARIA DE FÁTIMA LISBOA
ELIZABETE MIRANDA DE OLIVEIRA TROCCHI	59.982-4	2º P/08	2234/09	LÚCIA DE FÁTIMA F. LINS
FÁBIO LIBERALINO DA NÓBREGA	88.213-5	2º P/07	1898/09	MARIA DE FÁTIMA B. DURAND
FERNANDO ENEAS DE SOUZA	93.379-1	2º P/09	1229/09	ODONILDO DE SOUZA MANGUEIRA
FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO	81.059-2	2º P/09	2575/09	DIANA RANGEL PICOLI
FRANCISCO RAMALHO DE ALENCAR	93.824-6	2º P/09	2530/09	-0-
GEORGE DA SILVA RIBEIRO	135.293-8	1º P/09	3476/08	MARIA DE FÁTIMA LEITE FERREIRA
GLAUCE CALDAS DANTAS	72.559-5	1º P/09	0784/09	PEDRO JOSÉ DA SILVA
IVANILDO FRANCISCO PESSOA	61.016-0	1º P/09	2682/09	ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO
JAIME FERREIRA CARNEIRO	69.509-2	1º P/09	1967/09	IONE STEFANES F. LINS
JOÃO JOSÉ SARAIVA COELHO	98.514-7	2º P/08	1632/09	MARIA AUXILIADORA DE JESUS
JOCEL JANDERLEY ALVES DE FARIAS	96.968-1	2º P/08	2619/09	-0-
JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA	73.349-1	2º P/09	1484/09	MARCOS MACIEL DE MELO
JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO	90.710-3	2º P/09	1870/09	-0-
JOSÉ ARAÚJO AGRA	72.385-1	2º P/09	1600/09	RISALVA AMORIM DE OLIVEIRA
JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA	58.610-2	1º P/09	1888/09	PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAÚJO
LUZIA APARECIDA CAVALCANTI SILVA	56.779-5	1º P/09	2666/09	MARIA DE FÁTIMA PESSOA
MARIA AUXILIADORA TARGINO DE ARAÚJO	68.155-5	2º P/09	2697/09	-0-
MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI	58.863-6	1º P/09	1602/09	MARIA BERENICE R. C. PAULO NETO
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA	68.452-0	1º P/09	0304/09	FÁTIMA PESSOA
MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA	75.663-6	2º P/09	2111/09	NADJA SOARES BAIA
MARIA VALERIANO DE OLIVEIRA MARQUES	73.988-0	2º P/09	2777/09	MARIA ELEDITE ISIDRO ANTONIO ROBERTO DE FARIAS
MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA	91.570-0	1º P/09	2578/09	-0-
MANOEL ALVES CAVALCANTI	79.673-5	2º P/09	2220/09	-0-
MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS	84.608-2	2º P/08	2525/09	RAIMUNDO TADEU LICAREÃO
NAIR MEDEIROS SILVA PINTO PEIXOTO	101.126-0	1º P/09	2527/09	-0-
ODONILDO DE SOUZA MANGUEIRA	75.156-1	2º P/09	2603/09	-0-

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 790 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 06 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2823/2009-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Antônio do Nascimento, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 058.1996.000.304-2, no dia 14 de outubro de 2009, Severino Elias Fernandes, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 058.1991.000.062-7, no dia 15 de outubro de 2009 e João Francisco de Paiva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 058.1987.000.173-0, no dia 16 de outubro de 2009, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Rio Tinto, onde serão submetidos a julgamento popular, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 791 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 07 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2932/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Edmar de Melo Lima e Eder de Souza Araújo, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 001.2007.027.046-5, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Campina Grande, onde serão submetidos a julgamento popular, no dia 08 de outubro de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 792 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2951/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Valdemir Marcos Alves, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 001.1992.001.031-9, Severino Medeiros, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 001.1992.001.343-8 e Eder de Sousa Araújo, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 001.2009.009.308-7, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Campina Grande, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 793 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2936/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Daniel Fidelis e Farias e Júlio Ramos de Araújo, Antonio Robson de Miranda Lemos e Manuel Miranda Neto, Josemar da Costa Leal, Risolene Alves da Silva e Hime Oliveira e Souza**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 200.2003.027.389-6, 200.2004.003.919-2, 200.2005.048.206-2, 200.1998.010.478-7 e 200.2005.016.723-4**, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de João Pessoa, onde serão submetidos a **juízo popular, nos dias 13, 19, 22, 27 e 28 de outubro de 2009, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 794 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2930/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Geraldo Nunes de Lima**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 013.1995.000.576-2**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Cajazeiras, onde será submetido a **juízo popular, no dia 22 de outubro de 2009, às 08:00 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado

Resenha Nº 030 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2499/2009	93.701-1	ACRÍSIO DE BRITO LIRA E SOUSA	60	01.09.09 a 30.10.09
DPPB	2515/2009	69.695-1	HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS	90	31.08.09 a 29.11.09
DPPB	2503/2009	80.182-8	IRIS HELENA PEIXOTO DUARTE	30	10.09.09 a 09.10.09
DPPB	2573/2009	87.094-3	JOSÉ BERNARDINO NETO	30	10.09.09 a 09.10.09
DPPB	2519/2009	74.245-7	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	30	02.09.09 a 01.10.09

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

Resenha Nº 031 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, **DEFERIU** o seguinte processo d e **LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇOS**, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	9012885-1	087.477-9	ALUIZA MARIA DO CARMO	360	09.10.84 a 09.10.94

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

Resenha Nº 032 / 2009 - DPPB / GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, resolve tomar sem efeito a Resenha Nº 015/2009-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial de 23/07/2009.

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado